



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2000, DE 20 DEZEMBRO DE 2000.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco
ao Ilustríssimo Senhor **Germano Corona**.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco
ao Ilustríssimo Senhor **Germano Corona**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto
Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.


GILMAR LUIZ ARCARI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

ERRATA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Decreto Legislativo nº 10/2000, de 19 de dezembro de 2000, que concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Excelentíssimo Senhor Senador da República **Eduardo Matarazzo Suplicy**, está sendo publicado novamente tendo em vista que o número correto é 11/2000, bem como o Decreto Legislativo nº 11/2000, de 20 de dezembro de 2000, que concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Germano Corona**, o número correto é 12/2000.

DIÁRIO DO POVO

EDIÇÃO 2439

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO- PR ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Decreto Legislativo nº 10/2000, de 19 de dezembro de 2000, que concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Eduardo Matarazzo Suplicy, está sendo publicado novamente tendo em vista que o número correto é 11/2000, bem como o Decreto Legislativo nº 11/2000, de 20 de dezembro de 2000, que concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Germano Corona, o número correto é 12/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2000 DE 20 DEZEMBRO DE 2000

Sessão: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Germano Corona

Art 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Germano Corona.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000

GILMAR LUIZ ARCARI - Presidente